



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEMED - SRP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025/SEMED**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2025/SEMED**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEMED**

**CONTRATANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 641.974,10 (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).**

**CRITÉRIO DE JUNGAMENTO:** Menor Preço por item.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**PREFERENCIA EPP/ME/MEI** - com itens exclusivos e cotas reservadas de 20% à participação de microempresas - ME, empresa de pequeno porte - EPP e micro empresário individual - MEI e cotas principais para ampla concorrência.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEMED - SRP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025/SEMED**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2025/SEMED**

## Sumário

|                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 01 – Do Objeto .....                                                               | 05 |
| 02 – Do Registro de Preços.....                                                    | 05 |
| 03 – Da Participação na licitação .....                                            | 05 |
| 04 – Da Apresentação da Proposta e dos documentos de habilitação .....             | 06 |
| 05 – Do Preenchimento da Proposta .....                                            | 08 |
| 06 – Da abertura da sessão, Classificação das propostas e formação de lances ..... | 09 |
| 07 – Da fase de julgamento .....                                                   | 11 |
| 08 – Da fase de habilitação.....                                                   | 12 |
| 09 – Dos documentos de habilitação.....                                            | 14 |
| 10 –Da Ata de Registro de Preços .....                                             | 16 |
| 11 –Da forma do cadastro de reserva .....                                          | 17 |
| 12 –Dos recursos.....                                                              | 17 |
| 13 –Das infrações administrativas e sanções .....                                  | 18 |
| 14 –Da Impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento .....                    | 21 |
| 15 –Das disposições gerais.....                                                    | 21 |



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEMED – SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025/SEMED  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 972/2025/SEMED

**PREÂMBULO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, por intermédio da sua gestora, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que realizará licitação na Modalidade de PREGÃO, Forma ELETRONICA, sob o nº 002/2025/SEMED, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme descrito no Termo de Referencia (Anexo I).

Tal licitação está autorizada conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 972/2025/SEMED**, com o intuito de selecionar a melhor proposta, obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**I - DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiada pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a Secretaria Municipal de Educação e propor a adjudicação e homologação.



**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REALIZADO POR MEIO DA INTERNET**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**SISTEMA: ABERTO**

**ORÇAMENTO NÃO SIGILOSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2025/SEMED**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 29/04/2025.**

**RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 29/04/2025.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:00 horas do dia 07/05/2025.**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 07/05/2025.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

**ENDEREÇO:** As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.licitanet.com.br/>. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **II - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO no seguinte endereço: [www.santaritadotocantins.to.gov.br](http://www.santaritadotocantins.to.gov.br) e no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>.



## **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.2** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.3** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.4** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

### **3.5 Não poderão disputar esta licitação:**

**3.5.0** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.5.1** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.5.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.5.3** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar



da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.5.4** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.5.5** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.5.6** Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.5.7** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.5.8** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.5.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.5.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.5.11** O impedimento de que trata o item **3.5.5** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.6** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.7** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.8** A vedação de que trata o item **3.5.5** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.9** Pessoa Física.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

4.3.0 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.2 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.4 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



- 4.9.0** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.1** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10** O valor final mínimo no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.0** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.10.1** O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.11** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Descrição;
  - Marca;
  - Valor Unitário;
  - Valor Total;
  - Vigência da Proposta (não inferior a 60 (sessenta) dias).
- 5.2** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavos).
- 6.9** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.15** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 6.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.23** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.24** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.25** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.26** Aesenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.27** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.28** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.29** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.30** Empresas brasileiras;
- 6.31** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.32** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.33** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



**6.34** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.35** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.36** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.37** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.38** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.39** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.3** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.4** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.5** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**7.6** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado .

**7.7** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**7.8** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



- 7.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.10 Contiver vícios insanáveis;
- 7.11 Não obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;
- 7.12 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.13 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.14 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.15 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.16 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.15., só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:**

- 7.16.0 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.16.1 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2 A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4 A participação de consórcio de empresas, a habilitação, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.
- 8.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de



habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.8** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.9** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.10** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**8.11** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.12** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.13** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.14** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**8.15** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.16** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.17** Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.18** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.19** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do



licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.20** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

## 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**9.1.1 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.1.2 Empresas Mercantis,** a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.1.3 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**9.1.4** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.1.5 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**9.1.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**9.1.8 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**9.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e acompanhados dos documentos com foto de todos os sócios das empresas**

## 9.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**

**9.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de



certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.2.8** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.2.9** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.2.10 CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007). Será considerado certidão vigente no prazo de 60 (sessenta) dias após emissão da mesma.**

**9.2.11** O não atendimento do disposto no item 9.2.10. Implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, na presente licitação.

**9.2.12** A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

### **9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.3.1 Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**9.3.2 Balanço patrimonial, registrado na Junta comercial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais,



comprovando;

**9.3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);**

**9.3.4** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**9.3.5** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**9.3.6** Os documentos referidos acima poderá ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**9.3.7** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

**9.3.8** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**9.3.9** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**9.3.10** As empresas enquadradas como MEI - Micro empreendedor Individual estão desobrigadas a apresentação os itens 9.3.2. ao 9.3.9.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**10.3** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manualmente e disponibilizada no portal do Município de Santa Rita do Tocantins/TO.

**10.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**10.5** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal do



Município de Santa Rita do Tocantins/TO e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**10.6** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**10.7** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**11.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**11.2** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**11.3** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**11.4** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**11.5** Apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**11.6** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

**11.7** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**11.8** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**11.9** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**11.10** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**11.11** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**11.12** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. DOS RECURSOS**



12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.5 **O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

12.6 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

#### 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra, quando solicitado;
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 Fraudar a licitação
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**13.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

- 13.2.1 Advertência;
- 13.2.2 Multa;
- 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:**

- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.3.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.3.7 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1 e 13.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.3.8 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



**13.3.9** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.3.10** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.3.11** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, **13.1.1** e **13.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.3.12** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.1.4**, **13.1.5**, **13.1.7** e **13.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.1**, **13.1.1** e **13.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**13.3.13** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**13.3.14** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.3.15** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.3.16** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.3.17** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão



recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.3.18** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, somente pela página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>. Não será reconhecida se for enviada por outros meios.

**14.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.5** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**14.6** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**15.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente



na Administração.

**15.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

**15.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**15.11.1 Anexo I** - Termo de Referência;

**15.11.2 Anexo II** - Estudo Técnico Preliminar;

**15.11.3 Anexo III** - Modelo Declaração requisito de habilitação;

**15.11.4 Anexos IV** - Modelo Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**15.11.5 Anexo V** - Minuta Ata de Registro de Preços;

**15.11.6 Anexo VI** - Minuta Contrato.

Santa Rita do Tocantins/TO, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

---

---

**EMERSON PEREIRA DA COSTA**

Agente de contratações

Decreto nº019/2025



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS MINIMOS

#### 1. DEMANDANTE:

Demandante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Responsável: **WESLEY LOPES FONSECA**

#### 2. JUSTIFICATIVA:

**2.1** A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Santa Rita do Tocantins/TO, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

**2.2** A necessidade para aquisição de alimentação escolar para a Secretaria Municipal de Educação envolve a garantia de fornecimento de alimentos adequados para os alunos da rede pública municipal, visando assegurar uma alimentação saudável e nutritiva durante o período escolar. Essa aquisição é de fundamental importância para o bem-estar dos estudantes, contribuindo para o seu desenvolvimento físico, mental e pedagógico.

**2.3** Para justificar a necessidade dessa aquisição, é possível mencionar os seguintes pontos: Garantir o fornecimento de alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino, com o intuito de promover a saúde e o aprendizado dos estudantes.

**2.4** O oferecimento de alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional são destinados aos alunos da rede escolar municipal de todas as etapas da educação básica pública. A contribuição para o crescimento e desenvolvimento da aprendizagem, rendimento escolar, e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

**2.5** A aquisição de gêneros alimentícios atenderá as necessidades da alimentação escolar, das unidades de ensino: **CMEI Carlos Roberto Rezende, Escola Municipal Anália Soares Rocha, Escola Municipal Rural Menino Jesus e Escola Municipal Rural Paredão** da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Tocantins/TO, atendimento regular, educação integral e atividade complementar do programa Educa Mais Educação.

#### 3. DA MODALIDADE DESTA LICITAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**3.1** A licitação para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade Pregão eletrônico, critério de julgamento menor preço por item, utilizando o procedimento auxiliar sistema de registro de preços, conforme Art. 6º XLI, Art. 78, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**



**4. OBJETO:**

**4.1** Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

**5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** Encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1** O registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ EMBALAGENS DE ENTREGA                                                                                                                                                                                                    | QTD | UND | VALOR UNIT. ESTIM. | VALOR TOTAL ESTIM. | CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|--------------------|-------------------------|
| 1.   | <i>Abacate</i> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                  | 100 | KG  | R\$ 13,15          | R\$ 1.315,00       | ITEM EXCLUSIVO          |
| 2.   | <i>Abacaxi</i> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                 | 500 | KG  | R\$ 8,07           | R\$ 4.035,00       | ITEM EXCLUSIVO          |
| 3.   | <i>Abóbora madura</i> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem | 300 | KG  | R\$ 5,75           | R\$ 1.725,00       | ITEM EXCLUSIVO          |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |           |               |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|---------------|----------------|
|    | Íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |           |               |                |
| 4. | <b>Açaí, polpa in natura.</b> Produto congelado, em embalagem íntegra de 500g a 1kg sem adição de açúcar. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                       | 300 | KG | R\$ 41,23 | R\$ 12.369,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 5. | <b>Abobrinha verde,</b> produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0kg de peso líquido. | 200 | KG | R\$ 8,04  | R\$ 1.608,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 6. | <b>Achocolatado em pó,</b> Embalagem íntegra com, com 1000g de peso líquido. Fonte de no mínimo 07 vitaminas (A, D, C, B1, B2, B3 E B6), isento de glúten. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                      | 50  | KG | R\$ 17,61 | R\$ 880,50    | ITEM EXCLUSIVO |
| 7. | <b>Açúcar branco.</b> Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 2,0 kg de peso líquido. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.         | 850 | KG | R\$ 5,63  | R\$ 4.785,50  | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |           |               |                |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|---------------|----------------|
| 8.  | <b>Alho</b> – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 200  | KG  | R\$ 35,22 | R\$ 7.044,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 9.  | <b>Amendoim</b> , tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 50   | KG  | R\$ 21,23 | R\$ 1.061,50  | ITEM EXCLUSIVO |
| 10. | <b>Amido de milho</b> , Embalagem íntegra, com 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100  | KG  | R\$ 10,64 | R\$ 1.064,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 11. | <b>Arroz</b> Grupo Beneficiado Subgrupo Polido Classe Longo Fino, Tipo 1. O Produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (Grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), Cheiro forte, intenso e não característica preparação Dietética final inadequada, embalagem devem estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | 1500 | KG  | R\$ 6,96  | R\$ 10.440,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 12. | <b>Azeite de oliva</b> , com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 30   | UND | R\$ 36,68 | R\$ 1.100,40  | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |           |               |                |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|---------------|----------------|
|     | - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.                                                                                                                                                                                                                         |      |    |           |               |                |
| 13. | <b>Azeitona verde, sem caroço.</b> Embalagem com 500g data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                          | 50   | KG | R\$ 20,22 | R\$ 1.011,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 14. | <b>Bacon embalado a vácuo,</b> resfriada: embalagem 03 a 05 kg cada.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50   | KG | R\$ 35,73 | R\$ 1.786,50  | ITEM EXCLUSIVO |
| 15. | <b>Banana,</b> produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                              | 1200 | KG | R\$ 9,50  | R\$ 11.400,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 16. | <b>Batata doce,</b> produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                       | 80   | KG | R\$ 7,78  | R\$ 622,40    | ITEM EXCLUSIVO |
| 17. | <b>Batata inglesa,</b> produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido. | 400  | KG | R\$ 7,90  | R\$ 3.160,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 18. | <b>Batata palha,</b> com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade,                                                                                                                                                                                                                                           | 50   | KG | R\$ 28,24 | R\$ 1.412,00  | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |           |              |                |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|----------------|
|     | primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.                                                                                                                     |     |    |           |              |                |
| 19. | <b>Beterraba</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido. | 250 | KG | R\$ 7,86  | R\$ 1.965,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 20. | <b>Biscoito Tipo Cream cracker</b> , de boa qualidade (não quebradas). Embalagem íntegra de 800g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                         | 300 | KG | R\$ 13,94 | R\$ 4.182,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 21. | <b>Biscoito tipo maisena</b> . Embalagem íntegra, de 800g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.                                                                                                                                              | 200 | KG | R\$ 16,14 | R\$ 3.228,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 22. | <b>Biscoito tipo rosca de coco</b> , de boa qualidade (não quebradas). Embalagem íntegra de 800g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                         | 250 | KG | R\$ 13,09 | R\$ 3.272,50 | ITEM EXCLUSIVO |
| 23. | <b>Canela em casca</b> , pacote com 10gr, embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                        | 10  | KG | R\$ 37,92 | R\$ 379,20   | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |    |           |               |                |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|---------------|----------------|
| 24. | <b>Carne bovina de classificação de 1º, magra moída.</b> O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.                                                   | 2100 | KG | R\$ 34,54 | R\$ 72.534,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 25. | <b>Carne bovina de classificação de 1º, tipo colchão mole e duro, file, alcatra, cortada em peças.</b> O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.  | 700  | KG | R\$ 43,11 | R\$ 30.177,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 26. | <b>Carne bovina de classificação de 2º, salgada, seca ao sol, cortada em fatias tipo bifes mediana.</b> O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido. | 500  | KG | R\$ 47,43 | R\$ 23.715,00 | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |           |              |                |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|----------------|
| 27. | <b>Cebola branca</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediário tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.   | 400 | KG | R\$ 7,94  | R\$ 3.176,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 28. | <b>Cenoura</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido. | 500 | KG | R\$ 8,28  | R\$ 4.140,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 29. | <b>Chuchu</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                                                      | 100 | KG | R\$ 7,46  | R\$ 746,00   | ITEM EXCLUSIVO |
| 30. | <b>Coco ralado</b> , sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 500 g e/ou 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.                                              | 70  | KG | R\$ 38,27 | R\$ 2.678,90 | ITEM EXCLUSIVO |
| 31. | <b>Corante natural de açafrão</b> , fino, homogêneo obtido de frutos maduros limpos, dessecados e moídos. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve                                                                                                                               | 30  | KG | R\$ 45,89 | R\$ 1.376,70 | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |           |              |                |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|----------------|
|     | conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                  |     |    |           |              |                |
| 32. | <b>Corante natural de urucum</b> , fino, homogêneo obtido de frutos maduros limpos, dessecados e moídos. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. | 30  | KG | R\$ 23,24 | R\$ 697,20   | ITEM EXCLUSIVO |
| 33. | <b>Creme de leite</b> contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Embalagens de 200 g ou 100 ml.                                                                                                                             | 30  | KG | R\$ 22,46 | R\$ 673,80   | ITEM EXCLUSIVO |
| 34. | <b>Cuscuz de milho</b> , farinha de milho flocada enriquecida com ferro, acida fólico e vitamina B12. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                | 100 | KG | R\$ 10,91 | R\$ 1.091,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 35. | <b>Extrato de tomate</b> simples e concentrado. Embalagem íntegra tipo lata ou sache tetra brik de 340g. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                        | 350 | KG | R\$ 11,95 | R\$ 4.182,50 | ITEM EXCLUSIVO |
| 36. | <b>Farelo de aveia</b> , livre de qualquer outro ingrediente, caixa com embalagem íntegra de polietileno de 170g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação                                                                                                                                                   | 40  | KG | R\$ 30,98 | R\$ 1.239,20 | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |           |               |                |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|---------------|----------------|
|     | e data de fabricação O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |           |               |                |
| 37. | <b>Farinha de mandioca tipo puba fina</b> , Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido. Livre de misturas, resíduos ou impurezas, não deve apresentar odor forte e intenso (não característicos do produto) além de coloração anormal. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | 800 | KG | R\$ 12,89 | R\$ 10.312,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 38. | <b>Farinha de trigo sem fermento</b> , enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquida. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                             | 800 | KG | R\$ 7,68  | R\$ 6.144,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 39. | <b>Feijão tipo I, classe carioca</b> , embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                   | 500 | KG | R\$ 8,39  | R\$ 4.195,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 40. | <b>Feijão tipo I, classe preto</b> , embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                     | 150 | KG | R\$ 12,19 | R\$ 1.828,50  | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |           |               |                |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|---------------|----------------|
| 41. | <b>Fermento em biológica embalagem</b> de peso médio 10 g ou 1k. Embalagem integra com validade superior a 03 meses                                                                                                                                                | 30   | KG | R\$ 46,12 | R\$ 1.383,60  | ITEM EXCLUSIVO |
| 42. | <b>Fermento em pó químico</b> embalagem de peso médio 200g. Embalagem integra com validade superior a 03 meses                                                                                                                                                     | 30   | KG | R\$ 45,34 | R\$ 1.360,20  | ITEM EXCLUSIVO |
| 43. | <b>Flocos de arroz</b> , pré-cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 100  | KG | R\$ 8,29  | R\$ 829,00    | ITEM EXCLUSIVO |
| 44. | <b>Flocos de milho</b> , pré-cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 600  | KG | R\$ 8,61  | R\$ 5.166,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 45. | <b>Frango de granja</b> , cortes contendo apenas coxa e sobre coxa congelada. Embalagem plástica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.    | 1100 | KG | R\$ 15,09 | R\$ 16.599,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 46. | <b>Frango de granja</b> , cortes contendo apenas peito congelado. Embalagem plástica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega                 | 800  | KG | R\$ 19,53 | R\$ 15.624,00 | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |    |           |               |                |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|---------------|----------------|
| 47. | <b>Frango</b> semiprocessado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 2 kg.                                                                                                            | 800  | KG | R\$ 13,74 | R\$ 10.992,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 48. | <b>Fubá de milho</b> tipo mimoso fino, enriquecido de ácido fólico e ferro. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                     | 80   | KG | R\$ 12,12 | R\$ 969,60    | ITEM EXCLUSIVO |
| 49. | <b>logurte</b> , Embalagem íntegra, tipo garrafa plástica ou pote de plástico de 90g de peso líquido. Não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.               | 400  | KG | R\$ 19,00 | R\$ 7.600,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 50. | <b>Ketchup</b> , contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                           | 25   | KG | R\$ 11,92 | R\$ 298,00    | ITEM EXCLUSIVO |
| 51. | <b>Laranja</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido. | 1000 | KG | R\$ 7,76  | R\$ 7.760,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 52. | <b>Leite condensado</b> contendo identificação do produto data de                                                                                                                                                                                                                                                                | 90   | KG | R\$ 22,78 | R\$ 2.050,20  | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |           |               |                |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|---------------|----------------|
|     | fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |           |               |                |
| 53. | <b>Leite de coco</b> , contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, água conservadores INS 202. INS 211, e INS 223, acidulante INS 230, espessantes INS 466 INS 412, e INS 415. Estabilizante INS 460; emulsificantes INS 435 e INS 471 não contêm glúten. Embalagem de vidro capacidade 200 ml.                                                                                     | 50   | UND | R\$ 16,75 | R\$ 837,50    | ITEM EXCLUSIVO |
| 54. | <b>Leite de soja</b> em embalagem longa vida em caixa de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 50   | LT  | R\$ 17,21 | R\$ 860,50    | ITEM EXCLUSIVO |
| 55. | <b>Leite em pó integral</b> – não modificado, embalagem íntegra ENLATADO, com 400g de peso líquido. Isento de sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. | 300  | KG  | R\$ 55,30 | R\$ 16.590,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 56. | <b>Leite integral</b> UHT em embalagem longa vida em caixa de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2000 | LT  | R\$ 7,55  | R\$ 15.100,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 57. | <b>Leite UHT semidesnatado</b> para dietas com restrição de lactose em embalagem longa vida em caixa de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 300  | LT  | R\$ 7,77  | R\$ 2.331,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 58. | <b>Limão</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno                                                                                                                         | 45   | KG  | R\$ 8,89  | R\$ 400,05    | ITEM EXCLUSIVO |



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |           |               |                |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|---------------|----------------|
|     | de no máximo 5,0 kg de peso líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |           |               |                |
| 59. | <b>Linguiça calabresa defumada</b> , preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração de 0 a 6 graus. Embalagem: o vácuo em saco de polietileno com peso de 2,5 a 03 kg, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.                                                                | 50   | KG | R\$ 33,70 | R\$ 1.685,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 60. | <b>Linguiça tipo toscana</b> suína, isenta de pimenta. Produto congelado deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem plástica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. | 300  | KG | R\$ 28,96 | R\$ 8.688,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 61. | <b>Maçã</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                                                                                                                                                                            | 1500 | KG | R\$ 11,30 | R\$ 16.950,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 62. | <b>Macarrão tipo fino comprido</b> , massa de sêmola. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500 g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade                                                                                                                                                                                                                           | 600  | KG | R\$ 8,75  | R\$ 5.250,00  | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |           |              |                |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|----------------|
|     | deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |           |              |                |
| 63. | <b>Macarrão tipo padre nosso</b> , massa de sêmola. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500 g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                           | 400 | KG | R\$ 9,39  | R\$ 3.756,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 64. | <b>Maionese</b> , cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA.                       | 50  | KG | R\$ 18,21 | R\$ 910,50   | ITEM EXCLUSIVO |
| 65. | <b>Mamão</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                                   | 300 | KG | R\$ 9,63  | R\$ 2.889,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 66. | <b>Mandioca mansa</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido. | 110 | KG | R\$ 10,69 | R\$ 1.175,90 | ITEM EXCLUSIVO |
| 67. | <b>Manga</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não                                                                                                                                                                            | 350 | KG | R\$ 9,66  | R\$ 3.381,00 | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |           |               |                |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|---------------|----------------|
|     | deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                                                                                                                      |      |    |           |               |                |
| 68. | <b>Margarina cremosa com sal.</b> Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                          | 250  | KG | R\$ 18,17 | R\$ 4.542,50  | ITEM EXCLUSIVO |
| 69. | <b>Melancia,</b> produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                         | 1500 | KG | R\$ 10,90 | R\$ 16.350,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 70. | <b>Melão,</b> produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                            | 1000 | KG | R\$ 10,38 | R\$ 10.380,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 71. | <b>Milho de canjica amarelo.</b> Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. | 300  | KG | R\$ 8,37  | R\$ 2.511,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 72. | <b>Milho de pipoca amarelo.</b> Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.  | 100  | KG | R\$ 9,85  | R\$ 985,00    | ITEM EXCLUSIVO |
| 73. | <b>Milho verde</b> em conserva. Embalagem íntegra, tipo lata,                                                                                                                                                                                                 | 300  | KG | R\$ 18,15 | R\$ 5.445,00  | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |           |               |                |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|---------------|----------------|
|     | sache, ou caixa de 280g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                |      |     |           |               |                |
| 74. | <b>Óleo de soja</b> refinado tipo I. Embalagem íntegra, tipo garrafa plástica ou lata de 900 ml de peso líquido. Não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. | 800  | UND | R\$ 11,42 | R\$ 9.136,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 75. | <b>Orégano</b> , pacote c/ 30 g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                         | 5    | KG  | R\$ 74,16 | R\$ 370,80    | ITEM EXCLUSIVO |
| 76. | <b>Ovos de galinha</b> , produtos frescos. Deverá apresentar odor agradável, não deverá apresentar perfurações ou rachaduras, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo cartelas de 30 unidades. Unidades com peso médio de 50g cada                                                                              | 4000 | UND | R\$ 1,01  | R\$ 4.040,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 77. | <b>Pão de forma</b> . Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassados e de coloração não característica. Embalagem com peso médio de no mínimo 400 gramas.                                                                                                             | 1500 | KG  | R\$ 14,62 | R\$ 21.930,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 78. | <b>Pão tipo francês assado</b> . Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassados e de coloração não característica. Unidades com                                                                                                                                       | 2000 | KG  | R\$ 22,11 | R\$ 44.220,00 | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |           |               |                |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|---------------|----------------|
|     | peso médio de 50 gramas de peso líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |           |               |                |
| 79. | <b>Pão para cachorro quente.</b> Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassados e de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4000 | UND | R\$ 1,26  | R\$ 5.040,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 80. | <b>Pão tipo francês congelado,</b> ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 50 g (tamanho normal) e 25 g (mini), sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães não deve ser maior que 6 horas. Peso da embalagem: entre 2 a 10 Kg. | 1500 | KG  | R\$ 15,85 | R\$ 23.775,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 81. | <b>Pepino,</b> produto de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 50   | KG  | R\$ 10,18 | R\$ 509,00    | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |           |               |                |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|---------------|----------------|
|     | adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |    |           |               |                |
| 82. | <b>Pera</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                                                                                                                                          | 500  | KG | R\$ 20,17 | R\$ 10.085,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 83. | <b>Pêssego</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                                                                                                                                       | 50   | KG | R\$ 20,31 | R\$ 1.015,50  | ITEM EXCLUSIVO |
| 84. | <b>Pimenta do reino</b> , pacote c/ 30 g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                    | 10   | KG | R\$ 7,77  | R\$ 77,70     | ITEM EXCLUSIVO |
| 85. | <b>Pimentão</b> 80% verde – de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                             | 50   | KG | R\$ 10,56 | R\$ 528,00    | ITEM EXCLUSIVO |
| 86. | <b>Polpa de fruta</b> ; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, | 1500 | KG | R\$ 14,66 | R\$ 21.990,00 | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |           |              |                |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|----------------|
|     | cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade sendo os sabores abacaxi, acerola, caju, maracujá e cajá; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução – CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária                                        |     |    |           |              |                |
| 87. | <b>Polvilho doce</b> , tipo 1, de mandioca. A embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 400 | KG | R\$ 8,66  | R\$ 3.464,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 88. | <b>Presunto</b> , de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as | 200 | KG | R\$ 37,14 | R\$ 7.428,00 | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |           |               |                |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|---------------|----------------|
|     | especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |           |               |                |
| 89. | <b>Proteína texturizada</b> de soja de coloração marrom escura. Embalagem íntegra, de 500g de peso líquido, sabor charque e picanha, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100 | KG | R\$ 22,45 | R\$ 2.245,00  | ITEM EXCLUSIVO |
| 90. | <b>Queijo, tipo muçarela</b> , de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. | 400 | KG | R\$ 45,45 | R\$ 18.180,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 91. | <b>Repolho Branco</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 200 | KG | R\$ 8,03  | R\$ 1.606,00  | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |           |              |                |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|----------------|
|     | deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |           |              |                |
| 92. | <b>Requeijão cremoso</b> , tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                     | 30  | KG | R\$ 30,15 | R\$ 904,50   | ITEM EXCLUSIVO |
| 93. | <b>Sal refinado iodado</b> . Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                      | 200 | KG | R\$ 4,08  | R\$ 816,00   | ITEM EXCLUSIVO |
| 94. | <b>Salsicha de carne de ave</b> isenta de pimenta. Produto congelado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem plástica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. | 150 | KG | R\$ 14,76 | R\$ 2.214,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 95. | <b>Sardinha</b> em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100 | KG | R\$ 11,17 | R\$ 1.117,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 96. | <b>Seleto de legumes</b> , produto embalado à vácuo, esterilizado e cozido a vapor, obtido pelo processamento em condições controladas de batata, cenoura e                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 200 | KG | R\$ 25,29 | R\$ 5.058,00 | ITEM EXCLUSIVO |



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |           |              |                |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|----------------|
|      | ervilha in natura. Embalagem: íntegra, tipo lata, sache, ou caixa de 280g de peso líquido. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.                                                                                                                                                       |     |     |           |              |                |
| 97.  | <b>Suco concentrado de maracujá</b> , com rendimento de 1/12 partes. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml OU 1000 ML de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. | 150 | LT  | R\$ 20,43 | R\$ 3.064,50 | ITEM EXCLUSIVO |
| 98.  | <b>Suco concentrado de uva</b> , com rendimento de 1/3 partes. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml OU 1000 ML de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.       | 150 | LT  | R\$ 21,17 | R\$ 3.175,50 | ITEM EXCLUSIVO |
| 99.  | <b>Tomate</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                              | 450 | KG  | R\$ 10,28 | R\$ 4.626,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 100. | <b>Uva</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                 | 200 | KG  | R\$ 23,80 | R\$ 4.760,00 | ITEM EXCLUSIVO |
| 101. | <b>Vinagre de álcool</b> , de coloração clara. Embalagem íntegra, com 750 ml de peso líquido. A                                                                                                                                                                                                                          | 25  | UND | R\$ 7,83  | R\$ 195,75   | ITEM EXCLUSIVO |



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**



|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                                                                                                                                                                         | <i>embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.</i> |  |  |  |  |  |
| <b>Observações: Atentar-se a unidade de medida solicitada, as embalagens descritas no campo especificações trata - se da forma que deverá ser entregue os produtos:</b> |                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |

**6.2 O valor total estimado é de R\$ 641.974,10 (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).**

**6.3** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**6.4** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

**6.5** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**6.6** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

**6.7** O contrato e a Ata de Registro de Preços oferecem maiores detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**7.1** O Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Certame será o **Secretaria Municipal de Educação**.

**8. DO LOCAL, PRAZO DE FORNECIMENTO:**

**8.1** Os alimentos serão solicitados/fornecidos conforme a necessidade do Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente, indicado pelo Gestor da Pasta solicitante.

**8.2** A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade do Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e na mesma virá especificado o local de entrega dos produtos.

**8.3** A entrega de frutas, verduras e legumes terão cronograma próprio semanal de entrega e a mesma deverá ocorrer até o segundo dia útil de cada semana.

**8.4** Do local da entrega é no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins/TO, localizado na Avenida Araguaia, Centro - Santa Rita do Tocantins/TO, CEP 77.565-000.



**8.5** Os produtos, objeto desta compra, deverão ser fornecidos em conformidade com o termo de referência, normas técnicas e legislação pertinente, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ANVISA, Ministério da Agricultura e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.

**8.6** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.7** O fornecedor deverá responsabilizar-se pelos produtos, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas nos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**9.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**10.1 Sustentabilidade:** A empresa detentora/contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras sustentáveis).

## 11. SUBCONTRATAÇÃO

**11.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

**12.1** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. GESTÃO DO CONTRATO

**13.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**13.2** As comunicações entre a Secretaria Municipal de Educação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



**13.3** A Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins/TO poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**13.4** Após a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**14.2** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**14.3** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**14.4** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**14.5** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**14.6** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**14.7** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**14.8** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome



as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **15. GESTOR DO CONTRATO**

**15.1** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**15.2** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**15.3** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**15.4** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**15.5** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**15.6** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**15.7** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **16. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**



## **16.1 LIQUIDAÇÃO**

**16.1.1** Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**16.1.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**16.1.3** prazo de validade;

**16.1.4** a data da emissão;

**16.1.5** os dados do contrato e do órgão contratante;

**16.1.6** o período respectivo de execução do contrato;

**16.1.7** valor a pagar; e

**16.1.8** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**16.1.9** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**16.1.10** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

**16.1.11** Constatando-se, que a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**16.1.12** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**16.1.13** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**16.1.14** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## **16.2 PRAZO DE PAGAMENTO**



**16.2.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### **16.3 FORMA DE PAGAMENTO**

**16.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**16.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**16.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**16.3.4** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**16.3.5** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **17.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**17.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item, juntamente com o processo auxiliar REGISTRO DE PREÇOS.

### **17.2 FORMA DE FORNECIMENTO**

**17.2.1** O fornecimento do objeto será parcelado.

### **17.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**17.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**17.3.2** HABILITAÇÃO JURÍDICA

**17.3.3** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**17.3.4** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**17.3.5** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**17.3.6** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**17.3.7** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**17.3.8** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**17.3.9** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**17.3.10** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e acompanhados dos documentos com foto de todos os sócios das empresas.

#### **17.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**17.4.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**17.4.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**17.4.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**17.4.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**17.4.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**17.4.6** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**17.4.7** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**17.4.8** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**17.4.9** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**17.4.10** CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007). Será considerado certidão vigente no prazo de 60 (sessenta) dias após emissão da mesma.

**17.4.11** O não atendimento do disposto no item 17.3.3.10. Implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, na presente licitação.

**17.4.12** A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

## **17.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**17.5.1** **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**17.5.2** **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

**17.5.3** **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);**

**17.5.4** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**



**17.5.5** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**17.5.6** Os documentos referidos acima poderão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**17.5.7** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

**17.5.8** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**17.5.9** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante **declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

**17.5.10** As empresas enquadradas como MEI - Micro empreendedor Individual estão desobrigadas a apresentação os itens **17.5.2** ao **17.5.9**.

#### **18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**18.1** O valor total estimado é de **R\$ 641.974,10 (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**.

#### **19. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Santa Rita do Tocantins/TO, aos 24 dias do mês de março de 2025.

Aprovo o presente Termo de Referência

---

---

**WESLEY LOPES FONSECA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 043/2025



**Secretaria Municipal de Educação**  
Avenida Araguaia



---

**VALIDAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda do Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins/TO.

Santa Rita do Tocantins/TO, aos 24 dias do mês de março de 2025.

---

**WESLEY LOPES FONSECA**

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 043/2025



---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2025/SEMED**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**(ETP)**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**SANTA RITA DO TOCANTINS/TO**  
**2025**



## **ANEXO II**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

DEMANDANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESPONSÁVEL: **WESLEY LOPES FONSECA**

#### **2. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade para aquisição de alimentação escolar para a Secretaria Municipal de Educação envolve a garantia de fornecimento de alimentos adequados para os alunos da rede pública municipal, visando assegurar uma alimentação saudável e nutritiva durante o período escolar. Essa aquisição é de fundamental importância para o bem-estar dos estudantes, contribuindo para o seu desenvolvimento físico, mental e pedagógico.

Para justificar a necessidade dessa aquisição, é possível mencionar os seguintes pontos: Garantir o fornecimento de alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino, com o intuito de promover a saúde e o aprendizado dos estudantes.

O oferecimento de alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional são destinados aos alunos da rede escolar municipal de todas as etapas da educação básica pública. A contribuição para o crescimento e desenvolvimento da aprendizagem, rendimento escolar, e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

##### **3.1 ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO**

Fornecimento de Alimentação Escolar ofertada nas escolas;

- a) CMEI Carlos Roberto Rezende;
- b) Escola Municipal Anália Soares Rocha;
- c) Escola Municipal Rural Menino Jesus;
- d) e Escola Municipal Rural Paredão;



#### 4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazo e local constantes no termo de referência.

A contratada deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos. Permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas.

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as ordens de fornecimento expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

Caso o fornecedor tenha problemas no decorrer do ano em cumprir com a entrega de uma marca por um período específico, por conta de problemas relacionados à produção dos fabricantes, o mesmo deverá oficializar a necessidade de substituição destes. Após análise da equipe técnica, esta estabelecerá um prazo para que sejam normalizadas as entregas.

A contratada se obriga a entregar os produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locais e quantidades determinados, de acordo com a necessidades.

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação; com etiqueta de peso e data de validade para os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade na legislação.

O art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I - Jurídica; II - Técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - Econômico - financeira.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi requerida pelo o gestor da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins/TO. A estimativa das quantidades foi baseada no quantitativo do **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023/SEMED**, processo licitatório nº **004/2023/SEMED**, oriundo do AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR OFERTADA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2024. Foi acrescentado alguns gêneros alimentícios após levantamento conforme a necessidade da secretaria de educação para atender a alimentação escolar da rede municipal de Santa Rita do Tocantins/TO.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT. | UND |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 1.   | <b>Abacate</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                                                                                                                                                                  | 100    | KG  |
| 2.   | <b>Abacaxi</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                                                                                                                                                                 | 500    | KG  |
| 3.   | <b>Abóbora madura</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.                                                                                                                                        | 300    | KG  |
| 4.   | <b>Açaí, polpa in natura</b> . Produto congelado, em embalagem íntegra de 500g a 1kg sem adição de açúcar. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                              | 300    | KG  |
| 5.   | <b>Abobrinha verde</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0kg de peso líquido.                                                                                                                                        | 200    | KG  |
| 6.   | <b>Achocolatado em pó</b> , Embalagem íntegra com, com 1000g de peso líquido. Fonte de no mínimo 07 vitaminas (A, D, C, B1, B2, B3 E B6), isento de glúten. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                             | 50     | KG  |
| 7.   | <b>Açúcar branco</b> . Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 2,0 kg de peso líquido. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                | 850    | KG  |
| 8.   | <b>Alho</b> – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.                                                                                                                                                                                    | 200    | KG  |
| 9.   | <b>Amendoim</b> , tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50     | KG  |
| 10.  | <b>Amido de milho</b> , Embalagem íntegra, com 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                    | 100    | KG  |
| 11.  | <b>Arroz</b> Grupo Beneficiado Subgrupo Polido Classe Longo Fino, Tipo 1. O Produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (Grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), Cheiro forte, intenso e não característica preparação Dietética final inadequada, embalagem devem estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve | 1500   | KG  |



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
|     | conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |     |
| 12. | <b>Azeite de oliva</b> , com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                    | 30   | UND |
| 13. | <b>Azeitona verde</b> , sem caroço. Embalagem com 500g data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50   | KG  |
| 14. | <b>Bacon embalado a vácuo</b> , resfriada: embalagem 03 a 05 kg cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50   | KG  |
| 15. | <b>Banana</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                                                                             | 1200 | KG  |
| 16. | <b>Batata doce</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                                                                                                                      | 80   | KG  |
| 17. | <b>Batata inglesa</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.                                                                                                | 400  | KG  |
| 18. | <b>Batata palha</b> , com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.                                                                                                                                                              | 50   | KG  |
| 19. | <b>Beterraba</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.                                                                                                                                        | 250  | KG  |
| 20. | <b>Biscoito Tipo Cream cracker</b> , de boa qualidade (não quebradas). Embalagem íntegra de 800g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                | 300  | KG  |
| 21. | <b>Biscoito tipo maisena</b> . Embalagem íntegra, de 800g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 200  | KG  |
| 22. | <b>Biscoito tipo rosca de coco</b> , de boa qualidade (não quebradas). Embalagem íntegra de 800g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                | 250  | KG  |
| 23. | <b>Canela em casca</b> , pacote com 10gr, embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                               | 10   | KG  |
| 24. | <b>Carne bovina de classificação de 1º, magra moída</b> . O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido. | 2100 | KG  |



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 25. | <b>Carne bovina de classificação de 1º</b> , tipo colchão mole e duro, file, alcatra, cortada em peças. O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.  | 700 | KG |
| 26. | <b>Carne bovina de classificação de 2º</b> , salgada, seca ao sol, cortada em fatias tipo bifes mediana. O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido. | 500 | KG |
| 27. | <b>Cebola branca</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediário tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.                                                                                                                                                            | 400 | KG |
| 28. | <b>Cenoura</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.                                                                                                                                                          | 500 | KG |
| 29. | <b>Chuchu</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100 | KG |
| 30. | <b>Coco ralado</b> , sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 500 g e/ou 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.                                                                                                                                                                                                       | 70  | KG |
| 31. | <b>Corante natural de açafrão</b> , fino, homogêneo obtido de frutos maduros limpos, dessecados e moídos. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                   | 30  | KG |
| 32. | <b>Corante natural de urucum</b> , fino, homogêneo obtido de frutos maduros limpos, dessecados e moídos. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                    | 30  | KG |
| 33. | <b>Creme de leite</b> contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Embalagens de 200 g ou 100 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30  | KG |
| 34. | <b>Cuscuz de milho</b> , farinha de milho flocada enriquecida com ferro, acida fólico e vitamina B12. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                   | 100 | KG |
| 35. | <b>Extrato de tomate</b> simples e concentrado. Embalagem íntegra tipo lata ou sachê tetra brik de 340g. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 350 | KG |



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
|     | data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |
| 36. | <b>Farelo de aveia</b> , livre de qualquer outro ingrediente, caixa com embalagem íntegra de polietileno de 170g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da entrega.                                                                                                                                                                                                                        | 40   | KG |
| 37. | <b>Farinha de mandioca tipo puba fina</b> , Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido. Livre de misturas, resíduos ou impurezas, não deve apresentar odor forte e intenso (não característicos do produto) além de coloração anormal. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | 800  | KG |
| 38. | <b>Farinha de trigo sem fermento</b> , enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquida. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                             | 800  | KG |
| 39. | <b>Feijão tipo I, classe carioca</b> , embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                   | 500  | KG |
| 40. | <b>Feijão tipo I, classe preto</b> , embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                     | 150  | KG |
| 41. | <b>Fermento em biológica embalagem</b> de peso médio 10 g ou 1k. Embalagem íntegra com validade superior a 03 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 30   | KG |
| 42. | <b>Fermento em pó químico</b> embalagem de peso médio 200g. Embalagem íntegra com validade superior a 03 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30   | KG |
| 43. | <b>Flocos de arroz</b> , pré-cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                     | 100  | KG |
| 44. | <b>Flocos de milho</b> , pré-cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                     | 600  | KG |
| 45. | <b>Frango de granja</b> , cortes contendo apenas coxa e sobre coxa congelada. Embalagem plástica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                        | 1100 | KG |
| 46. | <b>Frango de granja</b> , cortes contendo apenas peito congelado. Embalagem plástica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                     | 800  | KG |
| 47. | <b>Frango</b> semiprocessado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 2 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 800  | KG |
| 48. | <b>Fubá de milho</b> tipo mimoso fino, enriquecido de ácido fólico e ferro. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 80   | KG |



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
|     | etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |
| 49. | <b>logurte</b> , Embalagem íntegra, tipo garrafa plástica ou pote de plástico de 90g de peso líquido. Não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                  | 400  | KG  |
| 50. | <b>Ketchup</b> , contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                              | 25   | KG  |
| 51. | <b>Laranja</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.                                                                                                                    | 1000 | KG  |
| 52. | <b>Leite condensado</b> contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 90   | KG  |
| 53. | <b>Leite de coco</b> , contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, água conservadores INS 202, INS 211, e INS 223, acidulante INS 230, espessantes INS 466 INS 412, e INS 415. Estabilizante INS 460; emulsificantes INS 435 e INS 471 não contêm glúten. Embalagem de vidro capacidade 200 ml.                                                                                                                       | 50   | UND |
| 54. | <b>Leite de soja</b> em embalagem longa vida em caixa de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50   | LT  |
| 55. | <b>Leite em pó integral</b> – não modificado, embalagem íntegra ENLATADO, com 400g de peso líquido. Isento de sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                   | 300  | KG  |
| 56. | <b>Leite integral</b> em embalagem longa vida em caixa de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2000 | LT  |
| 57. | <b>Leite UHT semidesnatado</b> para dietas com restrição de lactose em embalagem longa vida em caixa de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 300  | LT  |
| 58. | <b>Limão</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.                                                                                                                      | 45   | KG  |
| 59. | <b>Linguiça calabresa defumada</b> , preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração de 0 a 6 graus. Embalagem: o vácuo em saco de polietileno com peso de 2,5 a 03 kg, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.                                                                | 50   | KG  |
| 60. | <b>Linguiça tipo toscana</b> suína, isenta de pimenta. Produto congelado deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem plástica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. | 300  | KG  |



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 61. | <b>Maçã</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                                    | 1500 | KG  |
| 62. | <b>Macarrão tipo fino comprido</b> , massa de sêmola. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500 g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                         | 600  | KG  |
| 63. | <b>Macarrão tipo padre nosso</b> , massa de sêmola. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500 g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                           | 400  | KG  |
| 64. | <b>Maionese</b> , cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA.                        | 50   | KG  |
| 65. | <b>Mamão</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                                   | 300  | KG  |
| 66. | <b>Mandioca mansa</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido. | 110  | KG  |
| 67. | <b>Manga</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                                   | 350  | KG  |
| 68. | <b>Margarina cremosa com sal</b> . Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                       | 250  | KG  |
| 69. | <b>Melancia</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                      | 1500 | KG  |
| 70. | <b>Melão</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                         | 1000 | KG  |
| 71. | <b>Milho de canjica amarelo</b> . Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                              | 300  | KG  |
| 72. | <b>Milho de pipoca amarelo</b> . Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                               | 100  | KG  |
| 73. | <b>Milho verde</b> em conserva. Embalagem íntegra, tipo lata, sache, ou caixa de 280g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                | 300  | KG  |
| 74. | <b>Óleo de soja</b> refinado tipo I. Embalagem íntegra, tipo garrafa plástica ou lata de 900 ml de peso líquido. Não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de                                                                         | 800  | UND |



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
|     | fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |
| 75. | <b>Orégano</b> , pacote c/ 30 g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5    | KG  |
| 76. | <b>Ovos de galinha</b> , produtos frescos. Deverá apresentar odor agradável, não deverá apresentar perfurações ou rachaduras, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo cartelas de 30 unidades. Unidades com peso médio de 50g cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4000 | UND |
| 77. | <b>Pão de forma</b> . Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassados e de coloração não característica. Embalagem com peso médio de no mínimo 400 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1500 | KG  |
| 78. | <b>Pão tipo francês assado</b> . Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassados e de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2000 | KG  |
| 79. | <b>Pão para cachorro quente</b> . Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassados e de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4000 | UND |
| 80. | <b>Pão tipo francês congelado</b> , ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 50 g (tamanho normal) e 25 g (mini), sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães não deve ser maior que 6 horas. Peso da embalagem: entre 2 a 10 Kg. | 1500 | KG  |
| 81. | <b>Pepino</b> , produto de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 50   | KG  |
| 82. | <b>Pera</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 500  | KG  |
| 83. | <b>Pêssego</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50   | KG  |
| 84. | <b>Pimenta do reino</b> , pacote c/ 30 g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10   | KG  |
| 85. | <b>Pimentão</b> 80% verde – de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50   | KG  |
| 86. | <b>Polpa de fruta</b> ; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1500 | KG  |



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|     | e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade sendo os sabores abacaxi, acerola, caju, maracujá e cajá; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução – CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária                                                                                                                                                                  |     |    |
| 87. | <b>Polvilho doce</b> , tipo 1, de mandioca. A embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 400 | KG |
| 88. | <b>Presunto</b> , de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.                      | 200 | KG |
| 89. | <b>Proteína texturizada</b> de soja de coloração marrom escura. Embalagem íntegra, de 500g de peso líquido, sabor charque e picanha, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100 | KG |
| 90. | <b>Queijo</b> , tipo <b>muçarela</b> , de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. | 400 | KG |
| 91. | <b>Repolho Branco</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 200 | KG |
| 92. | <b>Requeijão cremoso</b> , tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30  | KG |
| 93. | <b>Sal refinado iodado</b> . Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 200 | KG |
| 94. | <b>Salsicha de carne de ave</b> isenta de pimenta. Produto congelado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 150 | KG |



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|      | de cristais de gelo, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem plástica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                        |     |     |
| 95.  | <b>Sardinha</b> em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.                                                                                                                                                                                                  | 100 | KG  |
| 96.  | <b>Seleto de legumes</b> , produto embalado à vácuo, esterilizado e cozido a vapor, obtido pelo processamento em condições controladas de batata, cenoura e ervilha in natura. Embalagem: íntegra, tipo lata, sache, ou caixa de 280g de peso líquido. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | 200 | KG  |
| 97.  | <b>Suco concentrado de maracujá</b> , com rendimento de 1/12 partes. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml OU 1000 ML de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.       | 150 | LT  |
| 98.  | <b>Suco concentrado de uva</b> , com rendimento de 1/3 partes. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml OU 1000 ML de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.             | 150 | LT  |
| 99.  | <b>Tomate</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                    | 450 | KG  |
| 100. | <b>Uva</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.                                                                                       | 200 | KG  |
| 101. | <b>Vinagre de álcool</b> , de coloração clara. Embalagem íntegra, com 750 ml de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.                                                                            | 25  | UND |

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração no Sicap - LCO.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

### a) Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO.

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Pregão Eletrônico - 001/2025/FME.

Nº Proc. Administrativo: 034/2025.

### b) Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins/TO.



Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da manutenção de escolar ofertada nas escolas da rede municipal de ensino, na zona rural e na zona urbana e secretaria municipal de educação, para o ano letivo de 2024.

Pregão Eletrônico - **004/2023/SEMED**.

Nº Proc Administrativo: **2333/2023**.

Ao analisar contratações similares feitas por outros órgãos, por meio de consultas no Sicap LCO, não observou maiores alterações quanto a execução de aquisição de merenda escolar no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da receptividade da normativa. Desse modo, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos gêneros alimentícios a serem adquiridos.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços, e pregão eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar nas escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental que atuam na rede escolar municipal de Santa Rita do Tocantins/TO no ano letivo 2025, tendo em vista, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos alunos.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da estimativa da contratação é de **R\$ 641.974,10 (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**.

### **8.1 METODOLOGIA UTILIZADA NA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o setor compras e obedecendo a legislação, observou-se que estabelece a instrução normativa SEGES/ME 65/2021, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Foi utilizada a plataforma (Banco de preços), que busca de forma ampla no sistema “Painel de preços” e “Banco de preços”, ferramentas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (compras governamentais) como preço de referência de mercado.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade



para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas.

#### **10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à custa dos recursos orçamentários ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins/TO.

#### **11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO**

Espera-se com esta contratação que os alunos das unidades escolares municipais de Santa Rita do Tocantins/TO sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

#### **12. ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA PRÉVIA A CONTRATAÇÃO**

Realizar um planejamento detalhado, considerando as necessidades nutricionais dos alunos, a quantidade de refeições a serem preparadas, o tipo de alimentos a serem adquiridos e a estrutura necessária para a produção.

Investir na capacitação dos profissionais responsáveis pela cozinha e pelo controle de alimentos, como cozinheiros, nutricionistas, assistentes de cozinha e funcionários responsáveis pelo armazenamento e distribuição.

Assegurar que a infraestrutura da cozinha esteja em condições adequadas para a preparação das refeições em grande escala, com equipamentos adequados e condições de higiene e segurança.

Monitorar a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos, garantindo que os produtos sejam frescos, dentro do prazo de validade e bem preparados.

Definir servidores que farão parte de equipe de recebimento dos gêneros alimentícios e fiscalização técnica e gestão contratual, previamente definidas no certame; acompanhamento rigoroso durante a entrega dos alimentos.

#### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido.

#### **14. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS POSSÍVEIS AMBIENTAIS**

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.



## 15. CONCLUSÃO

A contratação da empresa para fornecimento de alimentos para alimentação escolar, e atender os estudantes da rede municipal de educação, se torna viável, pois os alunos ao receber alimentação escolar gratuita e de boa qualidade, assegura a integridade física, moral e intelectual dos alunos. Desse modo tornando a contratação viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins/TO.

Santa Rita do Tocantins/TO, aos 24 dias do mês de março de 2025.

De acordo e ciência com o estudo técnico preliminar:

---

---

**CAUÃ FERREIRA DE ABREU**

Diretor de Compras

Decreto nº 029/2025



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEMED - SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025/SEMED  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2025/SEMED

**ANEXO III**

**MODELO DECLARAÇÃO REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal  
Santa Rita do Tocantins/TO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEMED  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025/SEMED  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2025/SEMED

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

A empresa \_\_\_\_\_ (**Razão social**), nome fantasia \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, na  
Inscrição

Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote,  
Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu  
(**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) conforme o caso, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço  
completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail \_\_\_\_\_.

**I - DECLARAÇÃO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

**DECLARA**, sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEMED – SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025/SEMED  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2025/SEMED

**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE PROPOSTA**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal  
Santa Rita do Tocantins/TO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEMED  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025/SEMED  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2025/SEMED

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

A empresa **(Razão social)**, nome fantasia\_\_\_\_inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_, na Inscrição Estadual nº\_\_\_\_, com sede na\_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu **(proprietário/sócio/representante legal/procurador) conforme o caso**, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº e do CPF nº\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone:(xx)xxx, e-mail\_\_\_\_\_.

**I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PROPOSTA**

**DECLARA**, sob as penalidades da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEMED - SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025/SEMED  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2025/SEMED

ANEXO V - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025/SEMED

Aos .... dias do mês de xxxxx do ano de 2025 as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame **do Pregão Eletrônico Nº 002/2025/SEMED-SRP realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025**, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.212.242/0001-03, com sede na Avenida Araguaia, S/nº. - Centro - Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, representada neste ato por seu Gestor o Srº **Wesley Lopes Fonseca**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº **325.443 SSP/GO** e CPF nº **920.139.021-15**, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, S/nº. - Centro - Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000.

**DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S/A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual nº [xxx], **dados bancários**, neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 002/2025/SEMED, Processo Administrativo n.º 972/2025/SEMED, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, especificados Termo de Referência, Anexe I, do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-----|---------------------------------------|-------|-------------|-------------|
|      |       |     |                                       |       |             |             |
|      |       |     |                                       |       |             |             |
|      |       |     |                                       |       |             |             |

2.2 O valor total registrado é de R\$ xxxxx,xxxxxx.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a **Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins/TO**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, PRAZO DE FORNECIMENTO:

4.1 Os alimentos serão solicitados/fornecidos conforme a necessidade do Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente, indicado pelo Gestor da Pasta solicitante.

4.2 A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade do Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e na mesma virá especificado o local de entrega dos produtos.

4.3 A entrega de frutas, verduras e legumes terão cronograma próprio semanal de entrega e a mesma deverá ocorrer até o segundo dia útil de cada semana.

4.4 Do local da entrega é no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins/TO, localizado na Avenida Araguaia, Centro - Santa Rita do Tocantins/TO, CEP 77.565-000.

4.5 Os produtos, objeto desta compra, deverão ser fornecidos em conformidade com o termo de referência, normas técnicas e legislação pertinente, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ANVISA, Ministério da Agricultura



e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.

4.6 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 O fornecedor deverá responsabilizar-se pelos produtos, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas nos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.3 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.4 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.5 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.6 O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.8 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.9 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes



6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, **na totalidade, ao dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VEDAÇÃO A ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.3 Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou assinatura manuscrita e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

8.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do



cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**8.11** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.10, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**8.12** Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**8.13** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**8.14** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.2** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.3** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.4** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.5** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**9.6** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**10.2** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



**10.3** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**10.4** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**10.5** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.6** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**10.7** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**10.8** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**10.9** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

**10.10** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.11** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**10.12** O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



- 11.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
- 11.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 11.3 De órgão participante para órgão participante; ou
- 11.4 De órgão participante para órgão não participante.
- 11.5 O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 11.6 Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 11.7 Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 11.8 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 11.9 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 11.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 12.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 12.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 12.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 12.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 12.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 12.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 12.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



**12.9** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**12.10** Por razão de interesse público;

**12.11** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**12.12** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**13.2** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**13.3** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**13.4** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 13.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**14.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Rita do Tocantins/TO, aos XX dias do mês de XXXXXX de 20xx.

---

**WESLEY LOPES FONSECA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 043/2025



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**



**NOME DA EMPRESA**  
**NOME DO LICITANTE**  
**CNPJ**  
**EMPRESA DETENTORA DA ARP**

**Testemunhas:**

**1. NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**2. NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



### CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |         |            |             |             |                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor total | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                                |                                 |                                  |         |            |             |             |                            |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |         |            |             |             |                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor total | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                                |                                 |                                  |         |            |             |             |                            |



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEMED - SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025/SEMED  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2025/SEMED

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/20XX/SEMED  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2025/SEMED  
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/SEMED

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, REFERENTE  
À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.212.242/0001-03, com sede na Avenida Araguaia, S/nº. - Centro - Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, representada neste ato por seu Gestor o Srº **Wesley Lopes Fonseca**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº **325.443** SSP/GO e CPF nº **920.139.021-15**, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, S/nº. - Centro - Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 972/2025/SEMED e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025/SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1 O objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 Objeto da contratação:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/<br>DESCRIÇÃO<br>DO<br>PRODUTO | QUANT. | UND | MARCA | VALOR<br>UNT. | VALOR<br>TOTAL |
|------|----------------------------------------------|--------|-----|-------|---------------|----------------|
|      |                                              |        |     |       |               |                |
|      |                                              |        |     |       |               |                |
|      |                                              |        |     |       |               |                |

- 1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.4 O Termo de Referência;
- 1.5 O Edital da Licitação;
- 1.6 A Proposta do contratado;
- 1.7 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA- MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1 O regime de execução contratual, gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 002/2025/SEMED.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....).
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**Secretaria Municipal de Educação**  
Avenida Araguaia



**5.3** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO:**

**6.1.** Os alimentos serão solicitados/fornecidos conforme a necessidade do Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente, indicado pelo Gestor da Pasta solicitante.

**6.2.** A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade do Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e na mesma virá especificado o local de entrega dos produtos.

**6.3.** A entrega de frutas, verduras e legumes terão cronograma próprio semanal de entrega e a mesma deverá ocorrer até o segundo dia útil de cada semana.

**6.4.** Do local da entrega é no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins/TO, localizado na Avenida Araguaia, Centro - Santa Rita do Tocantins/TO, CEP 77.565-000.

**6.5.** Os produtos, objeto desta compra, deverão ser fornecidos em conformidade com o termo de referência, normas técnicas e legislação pertinente, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ANVISA, Ministério da Agricultura e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.

**6.6.** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.7.** O fornecedor deverá responsabilizar-se pelos produtos, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas nos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**7.1** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025/SEMED.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)**



- 8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste contrato.
- 8.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM - Índice Geral de Preços/Mercado.
- 8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

### **9.1 São obrigações do Contratante:**

- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



**9.10** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**9.11** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**9.12** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**9.13** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **10. CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**10.1** Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**10.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**10.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.7** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 10.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.10** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.12** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.13** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.14** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.15** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.16** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.17** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 11.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:**
- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

- a) moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Moratória de 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.3.1** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.3.2** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



**12.3.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.3.4** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.4** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):**

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.6** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.7** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.8** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



**12.9** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.10** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**13.1** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.2.1** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.3** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.3.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.3.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.3.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:**

**13.4.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3** Indenizações e multas.

**13.5** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins/TO, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**



**18.1** Fica eleito o Foro do Município de Porto Nacional, estado do Tocantins, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Rita do Tocantins/TO, xxx de xxxx de 20xxx.

---

---

**WESLEY LOPES FONSECA**

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 043/2025

**NOME DA EMPRESA**

CNPJ

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**1. NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**2. NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



**Secretaria Municipal de Educação**  
Avenida Araguaia